

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

**ATA DA SESSÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022**

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas, reuniram-se a Pregoeira, Pregoeiro Suplente

e a Equipe de Apoio, nomeados pela Resolução nº 095/2022, através do processo nº 25.048/2019, e a Sra Viviane dos Santos Martins, enfermeira do Departamento de Saúde Mental da Secretaria de Saúde, para a realização da sessão pública presencial referente **CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS DE PSIQUIATRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO - SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme descrito no Anexo I integrante deste Edital.

**DO CREDENCIAMENTO:** Foi procedida inicialmente à fase de identificação/credenciamento da empresa licitante presente e seu respectivo representante legal, conforme abaixo:

<b>CPF/CNPJ</b>	<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>23.48.981/0001-31</b>	<b>MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A</b> , representada pela Sra. Priscila Braga da Cunha de Sá Rodrigues, portadora da C.I. nº 136.539 OAB/RJ	<b>CRENCIADA</b>

**DAS PROPOSTAS:** Foi procedida a abertura do envelope "A" – proposta, das empresas licitantes, após análise, resolveu em CLASSIFICAR as empresas pelo valor abaixo:

<b>VALORES DAS PROPOSTAS APRESENTADAS (R\$)</b>				
<b>Lote</b>	<b>Estimado do Edital</b>	<b>MEDPRIME</b>	<b>MENOR PREÇO - ITEM</b>	<b>EMPRESA COM MENOR PREÇO NAS PROPOSTAS</b>
1	200,00	120,00	120,00	MEDPRIME
2	190,00	114,00	114,00	MEDPRIME

**DOS LANCES VERBAIS:** Por existir apenas um licitante classificado, não houveram lances verbais.

**DA NEGOCIAÇÃO:** Após a fase de lances, foi iniciada a negociação junto à empresa classificada pretendendo obter redução do preço, onde não se obteve-se êxito.

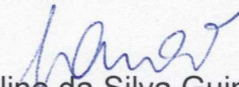
**DA HABILITAÇÃO:** A Pregoeira abriu o envelope "B" da empresa classificada, referente à documentação de habilitação exigida no edital, a qual foi devidamente recebida, conferida pela Pregoeira, que decidiu em **INABILITAR** a empresa **MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A** por descumprir o item 8.1.1.5.b, ou seja, não apresentou o Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento Sanitária.

Tendo em vista a inabilitação da empresa, a Pregoeira decidiu abrir o prazo de 8 (oito) dias úteis, conforme parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8.666/1993, para apresentação da documentação faltante.

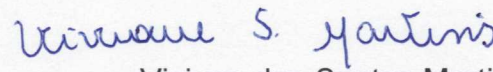
*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**


Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, Pregoeiro Suplente e Equipe de Apoio e por todos os presentes. \*\*\*\*\*

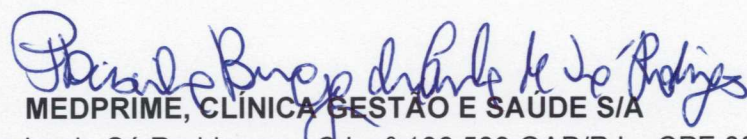
  
Aline da Silva Guimarães  
**Pregoeira**

  
Pablo dos Santos Linhares de Jesus  
**Pregoeiro Suplente**

  
Viviane dos Santos Martins  
**Enfermeira do Departamento de Saúde Mental – Secretaria de Saúde**

  
Adriana Cristina Rossi  
**Equipe de Apoio**

  
Flávia da Rocha  
**Equipe de Apoio**

  
MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A  
Priscila Braga da Cunha de Sá Rodrigues – C.I. nº 136.539 OAB/RJ – CPF 009.435.017-50